



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PROCESSO: 42.692/2020**

**CONTRATO Nº 015/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
015/2020, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE  
BREAK QUE FAZEM ENTRE SI O CREA-ES E A  
EMPRESA CAC COMERCIAL LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, estabelecido na cidade de Vitória/ES, Rua Izidro Benezath, nº 48, Ed. Six, Enseada do Suá, CEP 29050-300, neste ato representado pelo seu Presidente Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**, nomeado conforme Termo de Posse realizado na 1082ª Sessão Plenária de 08/12/2020, publicada no DOU - Seção 3, de 20/01/2021, inscrito no CPF sob o nº 197.430.506.63, portador da Carteira de Identidade nº 740792 SSP-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAC COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.344.817/0001-38, sediado(a) na Av. Const. David Teixeira, 156, Bairro Mata da Praia, Vitória/ES, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CAMILA CAIAFA FREIRE CERQUEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.658.761, expedida pela (o) SSP/ES, e CPF nº 055.889.097-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 42.692/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 015/2020.



## CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 015/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de **01/10/2021 a 30/09/2022**, observando o prazo limite de 60 (sessenta) meses.

**2.2.** O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, com notificação prévia de 30 dias, sem que tenha direito a qualquer tipo de multa ou compensação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**3.1.** Fica o Contrato reajustado no percentual de **9,85%** (nove virgula oitenta e cinco por cento) em cada item, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período de agosto de 2020 a julho de 2021 conforme CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE. Passando o valor total anual estimado do Contrato para R\$ 83.532,00 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais), conforme descrição na tabela a seguir:

| LOTE                       | Item | Descrição/<br>Especificação | Cod.<br>Catser | Unidade<br>de<br>Medida | Req.<br>Mín.<br>Por<br>Pedido | Req.<br>Máx.<br>Por<br>Pedido | Quantidade<br>Total<br>Estimada<br>Anual | Valor Unitário<br>Máximo<br>Estimado<br>(R\$) | Valor Total<br>Máximo<br>Estimado<br>(R\$) |
|----------------------------|------|-----------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ÚNICO                      | 1    | Cardápio Tipo<br>I          | 3697           | Unid.                   | 10                            | 20                            | 300                                      | R\$ 20,32                                     | R\$ 6.096,00                               |
|                            | 2    | Cardápio Tipo<br>II         | 3697           | Unid.                   | 10                            | 40                            | 1.500                                    | R\$ 20,32                                     | R\$ 30.480,00                              |
|                            | 3    | Cardápio Tipo<br>III        | 3697           | Unid.                   | 60                            | 80                            | 1.200                                    | R\$ 26,91                                     | R\$ 32.292,00                              |
|                            | 4    | Cardápio Tipo<br>IV         | 3697           | Unid.                   | 40                            | 50                            | 300                                      | R\$ 48,88                                     | R\$ 14.664,00                              |
| VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO |      |                             |                |                         |                               |                               |                                          |                                               | R\$83.532,00                               |

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pela rubrica: **1402 (Serviços de alimentação)** do orçamento do Crea-ES.



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

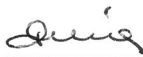
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

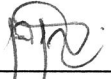
Vitória-ES, 27 de Setembro de 2021.

Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**  
Presidente em Exercício do CREA-ES

  
**CAMILA CAIAFA FREIRE CERQUEIRA**  
CAC- Comercial Ltda

### **Testemunhas:**

  
Nome Kelly Cristina Dantas  
CPF: 057.931.137-62  
Identidade nº: 2016.588

  
Nome Alcimar Cardoias da Silva Junior  
CPF: 147.383.727-85  
Identidade nº: 3.536-697